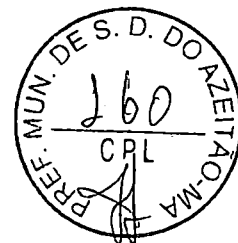


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**



**PARECER CONTROLE INTERNO**

**1. RELATÓRIO**

O Processo em análise refere-se à fase interna do processo administrativo nº 022/2022, por meio do Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas**.

O Procedimento, até aqui, ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhamento previsto Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar n.º 147/2014, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), sem exclusão de outras aplicadas à espécie.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

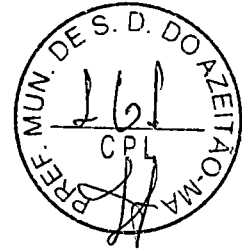
**DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO**

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal. O Controle Interno, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

**DO PROCEDIMENTO**

O procedimento foi aberto com a solicitação de abertura da Secretária Municipal de Assistência Social.



Constam do processo os seguintes documentos:

- Portaria de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;
- Termo de Referência/Projeto Básico devidamente aprovado;
- Justificativa;
- Cotação de Preços;
- Autorização do ordenador de despesa para abertura do processo de contratação;
- Rubrica orçamentária;
- Autuação do Processo
- Minuta de Edital com anexos
- Parecer Jurídico sobre Edital e Minuta de Contrato;

### 3. CONCLUSÃO

Assim, ante o exposto e após o exame dos documentos dos autos, entendo que o processo está de acordo com a legislação vigente, podendo dar-se prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de março de 2022.

*Raylma Maciel da Silva*  
**Raylma Maciel da Silva**  
Controladora Geral do Município